



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.117.556,32 (dezesseis milhões e cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	1.000,00
04.04.06.181.0008.2318 - Apoio Operacional ao Grupamento de Bombeiros 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	36.000,00
05.29.08.244.0005.4230 - Benefícios Eventuais 3.3.90.32.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$	187.028,78
05.29.08.245.0005.4250 - PSB – Proteção Social Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	500.000,00
05.29.08.245.0005.4260 - PSE – Proteção Social Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	120.310,03
06.06.23.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	59.000,00
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	4.437.351,00
13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública 4.5.67.83.00.00.00.00 0001 Despesas Decorrentes de Contrato PPP, exceto	R\$	233.500,00
13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$	4.076.400,00
13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública 3.3.67.83.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E	R\$	1.244.200,00
15.15.13.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	3.000,00



16.16.27.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	8.000,00
18.18.15.451.0023.2492 - Mobilidade Segura - Operação e Melhoria 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	5.000.000,00
19.19.18.541.0019.4090 - Animais tutelados 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	15.000,00
19.19.18.541.0019.4090 - Animais tutelados 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	91.000,00
27.27.14.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	4.693,01
32.32.06.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	1.073,50
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos: I - R\$ 5.681.866,51 (cinco milhões e seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:		
01.01.04.128.0002.4010 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	1.000,00
04.04.06.181.0008.2310 - Sistema de vigilância, monitoramento e comunicação digital 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	36.000,00
07.07.12.365.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.554.100,00
12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	59.000,00
15.15.13.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00



16.16.27.128.0002.4010 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	8.000,00
19.19.18.541.0033.3130 - Revitalização e manutenção das áreas verdes urbanas do município 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	15.000,00
27.27.14.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.693,01
32.32.06.182.0036.4270 - Fortalecimento da Proteção e Defesa Civil 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	1.073,50

II - R\$ 307.338,81 (trezentos e sete mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço em 31/12/2025, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- a) R\$ 307.338,81 (trezentos e sete mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Estaduais, destinada a Secretaria de Assistência Social;

III - R\$ 10.128.351,00 (dez milhões cento e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e um reais), proveniente de Expectativa e de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4320/64, a saber:

- a) 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferências e Convênios Estaduais destinada a Secretaria de Assistência Social;
- b) 4.437.351,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais), proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferências e Convênios Estaduais – Emendas, destinada a Secretaria de Saúde;
- c) 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), proveniente de Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa, destinada a Secretaria de Mobilidade Urbana;
- d) 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), proveniente de Excesso de Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda, destinada a Secretaria de Meio Ambiente;

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2026.

Município de Mauá, em 24 de julho de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Lilian D. Dias

LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ap/